



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO HINO DO CENTENÁRIO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

O Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Petrolina comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção do HINO comemorativo do seu Centenário, sob o tema AUXILIADORA - “CATEDRAL DA EDUCAÇÃO” (1926 – 2026)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Em 25 de fevereiro de 1926, iniciava o grande legado do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora (CNSA) em Petrolina. É tempo de fazer memória! Fazer memória não é alimentar um sentimento saudosista, mas é saber colher o que foi semeado de geração em geração ao longo deste período. Em 2026 o Colégio, celebrará 100 anos de história. Como parte das comemorações, será selecionado o hino de acordo com o presente Edital.

AUXILIADORA -“CATEDRAL DA EDUCAÇÃO”

REGULAMENTO

Art. 1. A escolha do hino tem por objetivo expressar o entusiasmo, a alegria, o afeto, e os valores na formação do “bom cristão e do honesto cidadão”, assim como o impacto do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora no desenvolvimento do Vale do São Francisco e região ao longo dos 100 anos.

Art. 2. A inscrição deve ser realizada até o dia 20 de setembro de 2024, mediante o preenchimento de formulário próprio, observando o seguinte:

1. poderão participar do concurso (alunos, ex-alunos, família, irmãos e colaboradores);
2. cada candidato poderá participar apenas com um trabalho;
3. É permitido o candidato fazer parceria com outros, devendo sinalizar na ficha de inscrição;
4. a assinatura do(s) candidato(s) na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento;





5. Os trabalhos deverão ser enviados através do e-mail: **contato.centenario@auxiliadorapetrolina.com.br**;

6. O(s) candidato(s) deve(m) anexar no e-mail o hino do qual seja autor tanto da parte musical como do texto.

Art. 3. A canção, inspirada no tema **AUXILIADORA - “CATEDRAL DA EDUCAÇÃO”**, deverá ser original e inédita seja no texto como na música;

Art. 4. Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada, preservando-se o sigilo da autoria até o final concurso, permitindo à Comissão Julgadora a avaliação comparativa dos trabalhos, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir:

§1º O candidato deverá enviar cópia da letra por e-mail no formato PDF, fonte Arial Narrow, em tamanho 12;

§2º Os participantes deverão anexar as fichas de inscrição e cópias autênticas dos documentos pessoais,

§3º A letra do Hino deverá ater-se às normas clássicas de versificação, sendo composta de, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) estrofes e refrão, de modo a facilitar a composição musical, respeitando a métrica, cadência, rima (facultativa), estrofação e refrão, não podendo conter gírias ou expressões temporárias;

§4º Será escolhida apenas uma composição como vencedora,

§5º Os trechos poderão estar já arranjados profissionalmente, podendo o candidato inserir todos os instrumentos que sabe tocar, pede-se que o hino possa ser acompanhado ao menos por violão e/ou piano.

Art. 5. A Letra deve ser inédita, obedecendo-se aos seguintes critérios:

§1º A letra deverá ser expressa na língua pátria, evitando vícios de linguagem (ambigüidade, rebuscamento vocabular, sintaxe truncada, cacofonias etc), primando pela clareza e concisão.

§2º os aspectos linguísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta;



87 3866.8462



87 99939.0891



Praça Maria Auxiliadora , 380.
Petrolina /PE - CEP: 56302-335



§3º coerência do conjunto da obra de acordo com os requisitos exigidos para a seleção e os objetivos apresentados no artigo 1º deste regulamento;

§4º O envio do texto deve estar acompanhado de ACORDES e/ou PARTITURA

Art.6. O hino vencedor será utilizado pelo Colégio, mediante a assinatura de permissão para o uso da canção (ver anexo A);

Art. 7. A Comissão Técnico-Artística avaliará os trabalhos concorrentes, selecionando um vencedor.

Art. 8. O autor da letra do Hino vencedor cederá seus direitos autorais e de propriedade intelectual ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora com pleno direito sobre o seu uso e modificação, gratuitamente e de forma irrevogável e irretratável.

Art. 9. A inobservância das normas deste Regulamento implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 10. A INSCRIÇÃO deve ser realizada até o dia 20 de setembro de 2024, através do envio do link

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=OcXHWsNWhkWJg2_dpqj4CqS0QblGwRHmZmyM6-](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=OcXHWsNWhkWJg2_dpqj4CqS0QblGwRHmZmyM6-Hbz1URTRCRIBNVloXOFILRII1R0tLQks5N1hCSS4u)

[Hbz1URTRCRIBNVloXOFILRII1R0tLQks5N1hCSS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=OcXHWsNWhkWJg2_dpqj4CqS0QblGwRHmZmyM6-Hbz1URTRCRIBNVloXOFILRII1R0tLQks5N1hCSS4u) e do envio do um e-mail: Assunto “Concurso para o Hino do centenário do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora” enviado para o endereço:

contato.centenario@auxiliadorapetrolina.com.br acompanhado de

- Audio: formato mp3
- Letra, partituras e/ou Acordes: formato PDF
- Termo de Permissão assinado
- Indicar NOME E SOBRENOME de todos os autores e especificar se são autores da parte musical ou da letra.

Para mais informações contatar:

e-mail: contato.centenario@auxiliadorapetrolina.com.br;

WhatsApp: (87) 3866 8461; (87) 9 99390904



87 3866.8462



87 99939.0891



**Praça Maria Auxiliadora , 380.
Petrolina /PE - CEP: 56302-335**



CRONOGRAMA

Lançamento do concurso: 16/08/2024

Divulgação em salas e rede social: 16 a 29/08

Período de inscrição: 19/08 à 20/09

Prazo para entrega: até 10/10

Seletiva: 30

Resultado do concurso: 21/11

Ir. Raquielle Cassimiro Pereira
Diretora



 87 3866.8462

 87 99939.0891



Praça Maria Auxiliadora , 380.
Petrolina /PE - CEP: 56302-335



DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS:

O participante vencedor do concurso, gratuitamente, compromete-se a assinar um contrato de cessão de direitos autorais, pelo qual cederá e transferirá, de forma definitiva, todos os direitos patrimoniais sobre a obra vencedora, intitulada HINO DO CENTENÁRIO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA ao COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, em conformidade com a Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

A cessão dos direitos patrimoniais abrangerá, entre outros, os direitos de reprodução, edição, adaptação, distribuição, comercialização e comunicação ao público da obra, em qualquer formato, meio ou tecnologia, para uso no território nacional e internacional, pelo prazo de proteção legal conferido à obra.

O contrato de cessão de direitos autorais deverá ser assinado pelo vencedor no prazo de 20 dias após a divulgação do resultado do concurso. A não assinatura do contrato no prazo estipulado implicará na desclassificação do vencedor.

Ao assinar o contrato de cessão de direitos autorais, o vencedor declara que a obra é original e que detém todos os direitos autorais sobre a mesma, isentando a entidade organizadora de qualquer responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros relacionadas à obra.

Ir. Raquielle Cassimiro Pereira
Diretora



Anexo A

CONCURSO DO HINO DO CENTENÁRIO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (1926 – 2026)

MÓDULO DE INSCRIÇÃO

DADOS do/da REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

RESIDENTE EM _____ Estado: _____

RUA _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____,

CONTATO WhatsApp _____

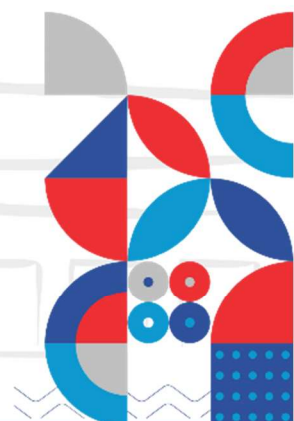
E-MAIL _____

TÍTULO DA CANÇÃO _____

O abaixo- assinado declara que o hino, além de si mesmo, foi composto por:

NOME E SOBRENOME	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	E-MAIL





 87 3866.8462

 87 99939.0891



Praça Maria Auxiliadora , 380.
Petrolina /PE - CEP: 56302-335